



CHAMADA PÚBLICA 003/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO – EVENTOS VII RBOT E ABRATUR 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, POR MEIO DA SECRETARIA DE TURISMO, COM SEDE NA RUA DA ESTRELA, 82, CENTRO, SÃO LUÍS-MA, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM NO SETOR TURÍSTICO, INTERESSADOS EM APOIAR OS EVENTOS DO VII ENCONTRO DA REDE BRASILEIRA DE OBSERVATÓRIOS DE TURISMO (VII RBOT) E FORÚM ABRATUR - INTERNATIONAL ACADEMY FOR THE DEVELOPMENT OF TOURISM RESEARCH IN BRAZIL QUE ACONTECERÃO NA CIDADE DE SÃO LUÍS NO MÊS DE JUNHO DE 2023.

1. OBJETO

O objeto do presente edital é credenciar pessoas jurídicas que prestem serviços de hotelaria, alimentação e agência de receptivo e outras atividades ligadas ao setor para apoiarem os eventos "VII Encontro da Rede Brasileira de Observatórios de Turismo (VII RBOT)" a ser realizado nos dias 1, 2 e 3 de junho de 2023 e "FORÚM ABRATUR – International Academy for the Developmentof Tourism Research in Brazil" a ser realizado nos dias 5, 6 e 7 de junho. A empresa credenciada por esta chamada pública disponibilizará produtos e serviços com descontos em preços ou outras vantagens aos participantes e palestrantes dos eventos supracitados acima.

2. JUSTIFICATIVA

O presente edital tem por finalidade fortalecer o turismo local por meio da promoção de produtos e serviços turísticos com preços especiais ou algum benefício para os participantes e palestrantes dos eventos, como, por exemplo, percentual de desconto, cortesias de serviços ou produtos ou outras vantagens adicionais que os estabelecimentos sugerirem. O projeto contribui para o efeito multiplicador do turismo em esfera local, além de aproximar o visitante/turista do trade turístico.







3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente chamada pública está fundamentada nos seguintes dispositivos:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) Lei Orgânica do Município de São Luís:
- c) Plano Plurianual do Município de SãoLuís-PPA;
- d) Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto n° 8.726, de 27 de abril de 2016 e o Decreto Municipal n° 49.304 de 26 de julho de 2017, Lei n° 6.645/20
- e) Demais disposições legais aplicáveis, pelos normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Para participar deste Edital, deverá cumprir as seguintes exigências:

- 4.1 Poderão participar qualquer pessoa jurídica que possua empreendimento ou que preste serviço no setor turístico da Ilha de São Luís.
- 4.2 Os participantes deverão propor no mínimo uma ação promocional que vá ao encontro do objetivo do projeto.
- 4.3 Declarar, conforme modelo constante no Anexo I Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
- 4.4 Os estabelecimentos que aderirem ao edital deverão solicitar aos clientes o comprovante de inscrição no(s) evento(s) para que os mesmos tenham direito à utilização dos benefícios/vantagens.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A seleção das propostas se efetivará com a inscrição on-line e envio de toda documentação exigida conforme instruções do presente Edital anexo I
- 5.2 As inscrições ocorrerão das 8hs do dia 26 de janeiro até as 18hs do dia 09 de fevereiro de 2023.
- 5.3 A entidade que prestar declarações falsas ou inexatas, ou que não satisfizer a







todas as condições estabelecidas neste edital, e ainda, apresentar documentos, certidões e declarações falsas, terá sua inscrição cancelada.

6. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS/PROJETOS

A seleção das propostas consistirá em 01 (uma) etapa, a ser realizada pela Comissão de Análise e Avaliação, que ocorrerá na sala de reunião da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR com inicio às 09 horas do dia 10 de fevereiro de 2023 para posterior divulgação dos inscritos no site (www.saoluis.ma.gov.br/setur).

Em caso de interposição de recursos no período estabelecido neste edital, haverá análise às 14 horas do dia 14 de fevereiro de 2023, devendo ser publicado o resultado no site da Secretaria Municipal de Turismo, no dia 15 de fevereiro de 2023.

7. DO VALOR PRETENDIDO

- 7.1 Não há cobrança de taxa por parte da municipalidade.
- 7.2 Não há pagamento, de qualquer espécie, da municipalidade às empresas credenciadas.

| Descrição | 1 | mínimo/ |
|---|-------------|---------|
| Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em apoiar os eventos do VII ENCONTRO DA REDE BRASILEIRA DE OBSERVATÓRIOS DE TURISMO (VII RBOT) e FORÚM ABRATUR - INTERNATIONAL ACADEMY FOR THE DEVELOPMENT OF TOURISM RESEARCH IN BRAZIL, para fortalecer o turismo local por meio da promoção de produtos e | | erência |
| serviços turísticos com preços especiais ou algum benefício para os participantes e palestrantes dos eventos. | | |

8 DA VIGÊNCIA

- 8.1 As ações serão válidas somente durante o período dos eventos supracitados.
- 8.2 As promoções sugeridas pelos estabelecimentos não necessariamente durarão até o último dia do mês,ou seja, poderão ter tempo menor, mais que atendam em especial, ao período do(s) evento(s).







9 DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

- 9.1 O credenciamento se efetiva após a aprovação do pedido, com análise e deferimento da solicitação pela Secretaria Municipal de Turismo de São Luís conforme as especificações deste Edital.
- 9.2 Podem participar pessoas jurídicas que ofertem serviços e produtos relacionados com turismo conforme as especificações deste Edital.
- 9.3 Os interessados em participar do presente credenciamento deverão enviar solicitação de interesse junto com os benefícios e demais detalhes (conforme ficha disponibilizada no **Anexo 1**) até as 18hs do dia 09 de fevereiro de 2023, para o e-mail setur.credenciamento@gmail.com, no assunto: Credenciamento Evento VII RBOT/FORUM ABRATUR 2023.
- 9.4Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição com diversos campos (ANEXO I);
- 9.5 Os interessados em participar do presente chamamento deverão enviar seu pedido de 26 de janeiro de 2023 até dia 09 de fevereiro de 2023 para o e-mail setur.credenciamento@gmail.com.
- 9.6 No e-mail deverão estar:
 - I. Numero do CNPJ ou MEI
 - II. Nome e CPF do representante legal da proponente
 - III. Texto de até 400 caracteres sobre a ação promocional a ser desenvolvida nos eventos, seja presencial ou on-line através de produtos e serviços com descontos em preços ou outras vantagens (compre um – leve dois; sorteio de produtos e serviços adicionais e outros que julgar pertinente) aos participantes e palestrantes dos eventos supracitados acima.
 - IV. Link para website e/ou rede social do empreendimento;
 - V. Fotos do empreendimento/serviço (em alta resolução)
- 9.7 A interposição de recursos ocorrerá através do e-mail (setur.credenciamento@gmail.com). No campo assunto: Recurso Evento VII RBOT/FORUM ABRATUR 2023. No e-mail deverão estar:
 - I. Número do CNPJ ou MEI
 - II. Nome e CPF do representante legal da proponente
- III. Texto justificativo do recurso interposto.







10 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10.1 A comissão de avaliação dos participantes no presente edital será composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal deTurismo de São Luís.

11 PRAZOS

- 11.1 Os resultados aprovados na primeira fase serão publicados no dia 10 de fevereiro de 2023 no site da Secretaria Municipal de Turismo (www.saoluis.ma.gov.br/setur)
- 11.2 O resultado final será publicado no dia 15 de fevereiro de 2023.

12 CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PRAZO |
|---|------------------------------------|
| Publicação no Diário Oficial | 24 de janeiro de 2023 |
| Publicação no site da Secretaria | 25 de janeiro de 2023 |
| Período de inscrição com envio das | 26 de janeiro a 09 de fevereiro de |
| documentações e demais informações | 2023 |
| pertinentes | |
| Divulgação dos inscritos | 10 de fevereiro de 2023 |
| Prazo para recurso | 13 de fevereiro de 2023 |
| Publicação final após recurso/homologação | 15 de fevereiro de 2023 |

13 PRODUTOS, ENTREGAS E CONTRAPARTIDAS

| RESPONSABILIDADE DA | CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA |
|---------------------|-----------------------------|
| VENCEDORA | |







A Prefeitura de São Luís através da Secretaria Municipal de Turismo fará a inclusão da logomarca dos prestadores de serviços de turismo, hotelaria, alimentação, agência de viagem e outros relacionados, que oferecerão os benefícios, como descontos ou pacotes promocionais e/ou outros, para os participantes e palestrantes do(s) evento(s), em todas as peças de divulgação constituintes da campanha que for realizada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Cumprir todas as exigências do presente edital

Realizará a divulgação dos prestadores de serviços de turismo, hotelaria, alimentação, agência de receptivo e outros relacionados, por meio de matérias no site (www.saoluis.ma.gov.br/setur) e no instagram institucional da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís (@setursaoluis), além do site da inscrição dos eventos.

Ressalta-se que a mesma não é responsável pela captação de clientes; logística de deslocamento e de materiais gráficos ou relacionados ao apoio dos eventos.

14 DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS CREDENCIADAS

- 14.1 Informar corretamente os dados solicitados no presente edital.
- 14.2 Responder aos eventuais questionamentos da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís.

15 OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

15.1 Designar servidor da Secretaria Municipal de Turismo para orientar e monitorar no que for preciso às questões relativas ao objeto desta chamada pública.

16 DAS SANÇÕES

- 16.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à credenciada são as previstas em lei.
- 16.2 As penalidades poderão ser cominadas às vencedoras após defesa e direito ao contraditório.

17 OUTROS CASOS

17.1 Os casos omissos serão deliberados em primeira instância pela Comissão







e em última instância pelo Secretário Municipal de Turismo.

São Luís, 23 de JANEIRO 2023

Elaborado por:

Joquebede Veiga Machado Mendes

Técnica Municipal de Nível Superior

De acordo:

Saulo Ribeiro dos Santos

Secretário Municipal de Turismo de São Luís





Anexo 1- FICHA DE INSCRIÇÃO- PESSOA JURÍDICA) COMO REFERÊNCIA PARA O ENVIO DO EMAIL)
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2023
CHAMADA PÚBLICA

| FICHA DE INSCRIÇÃO |
|--|
| Razão Social: |
| Nome Fantasia: |
| CNPJ: |
| Endereço: |
| Email: |
| Telefone: |
| Promoção, benefício ou vantagem: |
| Perfil nas redes sociais ou telefone que será utilizado para a campanha: |
| Texto nas redes sociais que será utilizado na campanha: |

OBSERVAÇÃO: ANEXAR IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO EMPREENDIMENTO/SERVIÇO

Declaro concordar com os termos do edital de credenciamento. Ao enviar as presentes informações, o proponente concorda com todos os termos da presente chamada.